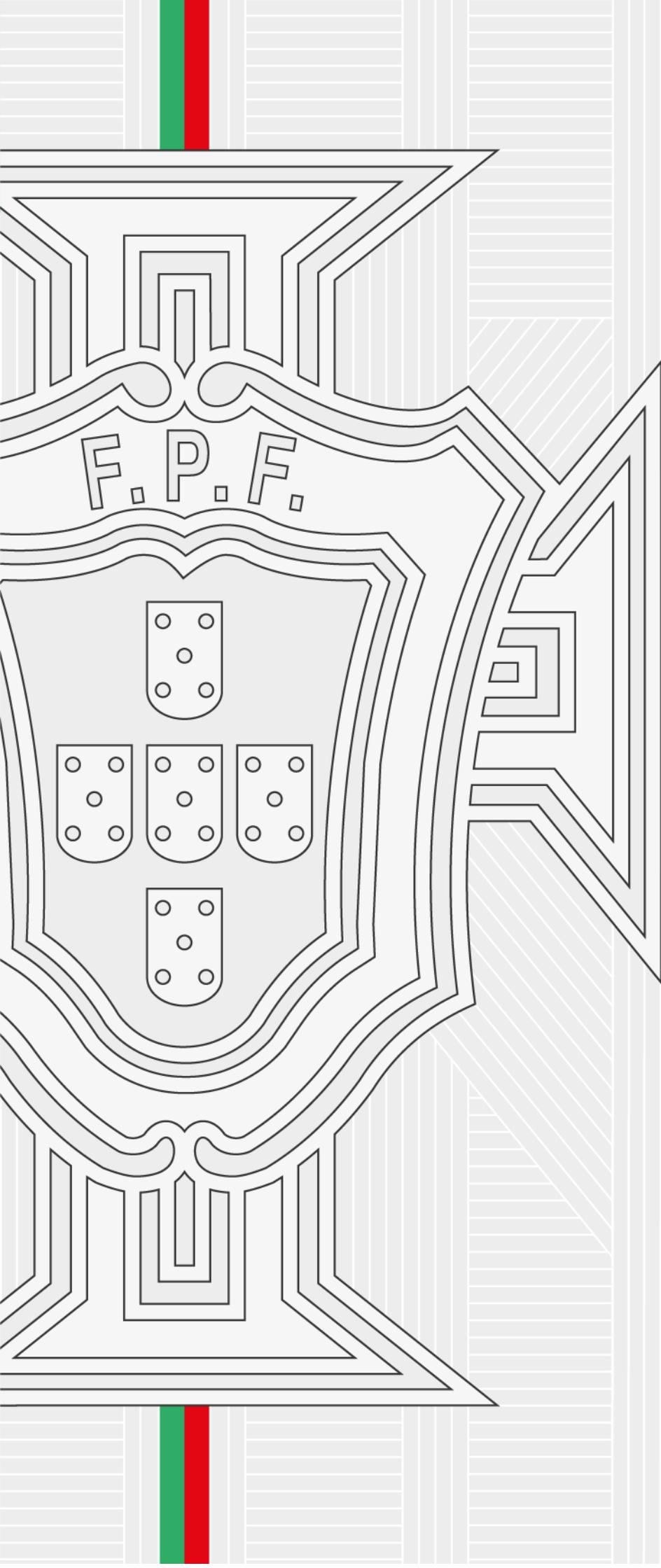


REGULAMENTO TORNEIO TAÇA DAS REGIÕES

Para conhecimento dos sócios ordinários, clubes, sociedade desportivas e demais interessados, nos termos do disposto no artigo 10.º, e nas alíneas a) e c) do n.º 2 do artigo 41.º, ambos do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico das federações desportivas e as condições de atribuição do estatuto de utilidade pública desportiva, informamos que foi aprovado, em Reunião de Direção da FPF de dia 17 de dezembro de 2021, o Regulamento do Torneio Taça das Regiões.

Pela Direção da FPF





REGULAMENTO

TORNEIO TAÇA – REGIÕES



Regulamento aprovado pelo Comité de Emergência da Federação Portuguesa de Futebol, na sua reunião de 6 de julho de 2020, de acordo com o disposto no artigo 10.º e nas alíneas a) e c) do número 2 do artigo 41.º, do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 93/2014, de 23 de junho, e artigos 51.º, número 2, alíneas a) e b) e 53.º dos Estatutos da FPF, com as alterações aprovadas pela Direção, nas suas reuniões de 7 de abril de 2021 e de 17 de dezembro de 2021.

Índice

CAPÍTULO I NORMAS ORIENTADORAS	4
CAPÍTULO II ORGANIZAÇÃO TÉCNICA	5
02 – GENERALIDADES	5
03 – SISTEMA DA PROVA	5
04 – DURAÇÃO DOS JOGOS	6
05 – CLASSIFICAÇÃO E FORMAS DE DESEMPATE	6
06 – JOGADORES	7
07 – MATERIAL	8
08- ARBITRAGEM E DISCIPLINA	8
09 – LOCAIS E INSTALAÇÕES	9
10 –ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO	9
CAPÍTULO III.....	11
11 – ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA	11
12- LEMBRANÇAS	11
CAPÍTULO IV	11
13 – DISPOSIÇÕES FINAIS	11

CAPÍTULO I NORMAS ORIENTADORAS

01 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 01.01** O Torneio “Taça – Regiões” constitui um momento privilegiado de competição para os melhores praticantes amadores de cada região no sentido da sua afirmação desportiva e social.
- 01.02** O Torneio “Taça – Regiões” proporciona aos jogadores saídos ou a sair do escalão júnior que não tiveram acesso ao futebol profissional a aquisição de experiências desportivas de exigência superior.
- 01.03** O Torneio “Taça – Regiões” oferece aos praticantes que não tenham eventualmente participado numa das diversas seleções associativas a oportunidade de um confronto desportivo organizado com outros jogadores amadores de qualidade no contexto do quadro adiante definido.
- 01.04** O Torneio “Taça – Regiões” induz os jogadores a uma prática desportiva empenhada e de qualidade, encorajando-os a manterem-se fiéis à sua atividade, contribuindo assim para a melhoria do prestígio do futebol não-profissional.
- 01.05** O Torneio “Taça – Regiões” possibilita o acesso a normas e condutas que balizam a intervenção dos jogadores no quadro de referência de um evento social como este, e que, não tendo eventualmente feito parte da sua aprendizagem socio-desportiva, se apresentam desportivamente necessárias e socialmente relevantes.
- 01.06** O Torneio “Taça – Regiões” visa apurar o representante português à Taça das Regiões da UEFA, uma competição dirigida a “jogadores «verdadeiramente» amadores”.
- 01.07** O Torneio “Taça – Regiões” dá visibilidade aos melhores jogadores amadores, permitindo-lhes, caso apresentem níveis de desempenho adequado, a ascensão a patamares de maior qualidade.

CAPÍTULO II ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

02 – GENERALIDADES

- 02.01** O Torneio “Taça – Regiões” é uma prova nacional da FPF. A esta compete, através da Direção Técnica Nacional e Direção de Competições e Eventos, a elaboração do calendário, a organização e a administração, em colaboração/coordenação local com as Associações de Futebol (AF).
- 02.02** Poderão concorrer ao Torneio todas as Associações de Futebol que se inscrevam no prazo definido pela FPF em comunicação oficial.
- 02.03** O sistema de organização da prova é condicionado:
à distribuição geográfica das Associações de Futebol.
ao número de Associações de Futebol inscritas no Torneio;
- 02.04** Em função do formato definido pela FPF para a prova, podem ser criadas zonas, usando como referência as latitudes das cidades-sede das Associações de Futebol face ao paralelo do Equador e as Associações organizadoras das fases zonais.
- 02.05** Atendendo às particulares condições geográficas, a Região Autónoma da Madeira e a Região Autónoma dos Açores integram as zonas por proximidade geográfica aos aeroportos do continente.

03 – SISTEMA DA PROVA

- 03.01** O Torneio é disputado em 2 (duas) fases:
- a) Fase Zonal – disputada na área geográfica da respetiva Zona para apurar as seleções associativas que disputam a Fase Final;
 - b) Fase Zonal – O primeiro classificado de cada grupo da fase zonal (num total de seis equipas) qualifica-se para a Fase Final da competição;
 - c) Fase Final – disputada em local definido pela FPF para apurar a Seleção vencedora do Torneio;
 - d) Fase Final – os seis finalistas serão divididos em dois grupos de três equipas, que jogarão a uma volta entre si. Os dois primeiros classificados de cada grupo apurar-se-ão para a final, com o vencedor a representar Portugal na UEFA Region’s Cup

- 03.02** Na fase zonal, a FPF designará as Associações de Futebol organizadoras dos respetivos grupos de apuramento, a quem caberá propor à FPF as escolhas do local e das horas de realização dos jogos do seu próprio grupo

04 – DURAÇÃO DOS JOGOS

- 04.01** Todos os jogos da Competição têm a duração de 2 x 45' (duas vezes quarenta e cinco minutos), com 10 (dez) minutos de intervalo.

05 – CLASSIFICAÇÃO E FORMAS DE DESEMPATE

Fase Zonal e Fase Final (se aplicável)

- 05.01** No sistema de competição todos contra todos, por pontos e a uma volta, cada seleção obtém a sua classificação do seguinte modo:
- a) 3 pontos por VITÓRIA no tempo regulamentar;
 - b) 1 ponto por EMPATE no tempo regulamentar;
 - c) 0 pontos por DERROTA no tempo regulamentar;
 - d) 0,1 ponto por cada GOLO marcado no tempo regulamentar.
- 05.02** No final de cada jogo da Fase Zonal proceder-se-á sempre à marcação de uma série de cinco (5) pontapés da marca de grande penalidade, exceto:
Se se verificar o disposto no ponto 05.03 do presente Regulamento;
Se no final do último jogo do respetivo grupo tal for dispensável para o apuramento das seleções para a Fase Final.
- § Caso permaneça o empate ao fim dessa série, proceder-se-á à marcação de tantos pontapés dessa marca quantos os necessários para desfazer o empate.
- §§ O resultado obtido dessa marcação será utilizado para um eventual desempate nos termos do ponto 05.04 – alínea c) deste regulamento.
- 05.03** Se num qualquer grupo da Fase Zonal participarem apenas duas seleções, e caso se afigure necessário para o apuramento do vencedor, a marcação de pontapés da marca de grande penalidade realizar-se-á unicamente após o segundo dos dois jogos entre elas, segundo os procedimentos do ponto anterior e para os efeitos do exposto no ponto 05.04 – alínea d) deste regulamento.
- 05.04** Em caso de igualdade pontual no final das Fases Zonal e Final, são critérios de desempate, consecutivamente, os seguintes:

- a) o(s) resultado(s) obtido(s) entre as seleções empatadas, considerados no final do tempo regulamentar de jogo;
- b) a maior diferença global entre golos marcados e sofridos por cada seleção nos jogos disputados entre as equipas empatadas;
- c) a maior diferença global entre golos marcados e sofridos por cada seleção em todos os jogos disputados na fase do torneio, considerando os pontapés da marca de grande penalidade executados;
- d) o melhor comportamento disciplinar entre as seleções empatadas, conforme preceituado no ponto 08.05 deste regulamento;
- e) a menor média de idades de todos os jogadores de cada seleção empatada;
- f) sorteio.

06 – JOGADORES

- 06.01** Cada seleção associativa é constituída por um máximo de 20 (vinte) jogadores, os quais devem apresentar o mesmo número de camisola durante todos os jogos de cada uma das Fases do Torneio.
- 06.02** Em caso de lesão de um guarda-redes durante o Torneio, que, comprovada por médico, seja impeditiva de continuar em competição, poderá um novo guarda-redes ser extraordinariamente incluído na equipa.
- 06.03** Se, durante a realização da Fase Final, um qualquer jogador for, por sua própria iniciativa ou por iniciativa de qualquer elemento oficial da sua Seleção Associativa, sujeito a observação e a consequente decisão por parte do sector médico da FPF que o impeça de continuar em competição, tal implicará a paragem obrigatória e imediata do jogador até ao cumprimento do tempo de privação determinado. Um eventual incumprimento desta determinação será sancionado nos termos referenciados no ponto 08.03, deste regulamento.
- 06.04** Em qualquer jogo do Torneio podem ser substituídos 9 (nove) jogadores, com a obrigatoriedade de apenas poderem serem feitas três (3) paragens para substituições em cada uma das partes do jogo. O intervalo não conta como paragem.

- 06.05** São elegíveis para participar nesta competição jogadores de nacionalidade portuguesa ou estrangeira que estejam inscritos na respetiva Associação Distrital/Regional sem prejuízo de, para participação na Fase Internacional da Regions Cup, ter de ser respeitado o disposto no respetivo regulamento da UEFA.
- 06.06** São apenas admitidos a participar jogadores que na data do seu primeiro jogo na competição, tenham pelo menos 19 anos e menos de 40 anos e, que, simultaneamente, sejam:
- Jogadores não-profissionais que integrem equipas de clubes dos Campeonatos Associativos;
 - Jogadores que nunca tenham assinado contrato de profissional;
 - Jogadores que, na presente época desportiva, não tenham participado na Liga 3, Liga Revelação e/ou Campeonato Portugal;
 - Jogadores que nunca jogaram numa competição profissional;
 - Jogadores que nunca realizaram jogos internacionais das competições da UEFA (competições juniores excluídas).
- 06.07** A elegibilidade dos jogadores para participar na competição é da inteira responsabilidade das respetivas Associações de Futebol.
- 06.08** As normas transcritas nos pontos 06.01 a 06.07 são aplicáveis a todas as seleções desde o início ao fim do Torneio. A inscrição e a participação da seleção vencedora do Torneio na Taça das Regiões da UEFA estão condicionadas às mesmas normas.

07 – MATERIAL

- 07.01** As bolas a utilizar nos jogos são as que estão definidas oficialmente, cabendo à Associação de Futebol organizadora providenciar o número necessário para o decurso normal dos jogos.

08- ARBITRAGEM E DISCIPLINA

- 08.01** O Conselho de Arbitragem da FPF nomeia uma equipa de arbitragem para cada jogo.

- 08.02** Tudo quanto se relaciona com a arbitragem será regido pelas normas estabelecidas para as competições oficiais, com a exceção das que estejam expressamente previstas neste regulamento.
- 08.03** Em matéria de disciplina observar-se-á o disposto no Regulamento Disciplinar, com as exceções referidas neste regulamento.
- 08.04** A expulsão por amostragem de dois cartões amarelos num mesmo jogo ou de um cartão vermelho direto, implica a suspensão imediata do jogador para o jogo seguinte do Torneio.
- 08.05** Na Fase Zonal e na Fase Final, e para a determinação do estabelecido no ponto 05.04 – alínea d) deste regulamento, a valoração das sanções disciplinares é como segue:
- a) 1º cartão amarelo – 1 valor negativo (-1);
 - b) 2º cartão amarelo ao mesmo jogador, no mesmo jogo – 2 valores negativos (-2);
 - c) cartão vermelho direto – 4 valores negativos (-4);
 - d) advertência a elemento oficial – 2 pontos negativos (-2);
 - e) expulsão de elemento oficial – 5 pontos negativos (-5).
- Estes valores negativos serão sempre acumuláveis até ao fim desta Fase.

09 – LOCAIS E INSTALAÇÕES

- 09.01** Todos os jogos decorrem em campos de relva natural ou sintética, de modo a assegurar igualdade de circunstâncias para todos os competidores, sendo as Fases realizadas em local a designar pela FPF.

10 – ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

- 10.01** Cada Associação de Futebol deve proceder à inscrição, junto da DCE, até à data estabelecida na comunicação oficial da FPF.
- 10.03** Cada Associação de Futebol deve proceder, junto da DCE:
- a) à inscrição de um conjunto de vinte e sete (27) jogadores, indicando os vinte (20) que participam em cada uma das fases da prova (zonal e final).
 - b) à indicação da lista de elementos oficiais que acompanham a seleção.

- 
- c) a inscrição da lista de jogadores e oficiais terá que ser feita até dia 7 de janeiro 2022.
- d) por motivo de lesão poderão ser substituídos 2 jogadores após a fase zonal, mediante a apresentação de justificação médica e consequente validação e, se necessário, observação por parte da unidade de saúde e performance da FPF. A data de inscrição destes jogadores será até 5 dias antes do começo da fase final.
- 10.04** Na lista dos 27 (vinte e sete) jogadores, tanto para a Fase Zonal como para a Fase Final, deve ser indicado nome completo, número do bilhete de identidade ou cartão do cidadão, número da licença federativa, data de nascimento, clube a que pertence e a posição que ocupa normalmente na equipa.
- 10.05** Cada delegação deve entregar à organização, no momento da chegada ao local de alojamento da Fase Final, a lista definitiva de toda a comitiva (jogadores + elementos oficiais), bem como os restantes documentos eventualmente necessários ao decurso desta fase.
- De cada jogador deve ser indicado o nome completo, data de nascimento, clube a que pertence, posição que ocupa normalmente na equipa e o seu número de camisola para toda a Fase Final.
- 10.06** No mesmo dia, e antes do início dos jogos, haverá uma reunião de abertura onde participarão os responsáveis das delegações, técnicos das equipas e árbitros.
- 10.07** Para cada encontro as equipas deverão preencher 3 (três) exemplares do Boletim de Jogo, os quais devem ser entregues ao árbitro 60 (sessenta) minutos antes do seu início.
- 10.8** Apresentar as licenças federativas de todos os participantes oficiais. Na ausência destas, podem ser facultados ao árbitro os bilhetes de identidade ou cartão de cidadão de todos os jogadores admitidos para esta prova, condição imprescindível para a sua participação em cada jogo.
- 10.09** Só é permitida a permanência dentro dos limites do espaço envolvente ao terreno de jogo das pessoas constantes do Boletim de Jogo, os quais devem ocupar nos termos regulamentares os seus lugares na área técnica. Os Coordenadores Técnicos das ADRs e elementos designados por estas ou pela FPF, podem igualmente permanecer na respetiva área técnica.

CAPÍTULO III

11 – ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

- 11.01** Todos os jogos são efetuados com entradas livres.
- 11.02** A responsabilidade dos encargos financeiros para a organização da Fase Zonal pertencerá às Associações de Futebol, às quais são concedidos subsídios pela FPF. Esta assume ainda os encargos com as equipas de arbitragem.
- 11.03** Para a realização da Fase Final do Torneio, a FPF suportará os seguintes encargos:
- Aluguer de campos;
 - Assistência médica permanente, durante os jogos e em todas as instalações onde decorrerá o Torneio;
 - Transporte, alojamento e alimentação da equipa de arbitragem;
 - Alojamento e alimentação para 26 pessoas por delegação (20 jogadores, 5 elementos oficiais e 1 coordenador técnico)

12- LEMBRANÇAS

- 12.01** A FPF facultará neste Torneio as seguintes ofertas:
- a) Medalhas para todos os elementos de cada seleção da Fase Final;
 - b) Taça para a Seleção vencedora.

CAPÍTULO IV

13 – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.01** Os casos omissos no presente Regulamento, e quaisquer dúvidas sobre a interpretação deste, são resolvidos pela Direção da FPF, sem recurso.